



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INDICAÇÃO Nº 0366/2025

Em, 13 de fevereiro de 2025.

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A REESTRUTURAÇÃO DA CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CASA DA CRIANÇA, NO BAIRRO JARDIM ESPERANÇA.

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA a Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº. Sr. Prefeito solicitando a reestruturação da construção e aquisição de equipamentos para a Casa da Criança no Bairro Jardim Esperança, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.138/24, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício 2025.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 2025.

LUIS GERALDO SIMAS DE AZEVEDO
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA:

A reestruturação da construção e aquisição de equipamentos para a Casa da Criança, no Bairro Jardim Esperança, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 4.138/24, tem como objetivo otimizar e ampliar os recursos destinados às melhorias na infraestrutura e na funcionalidade do local, de acordo com as diretrizes orçamentárias previstas para o exercício de 2025.

Com base nessa Lei, que estima a receita e fixa as despesas do município para o ano de 2025, as ações podem incluir:

- * Ampliação da infraestrutura física: Isso pode envolver a reforma ou construção de novos espaços para melhor atender as crianças e suas necessidades, como salas de atividades, recreação e atendimento médico;
- * Aquisição de equipamentos: A compra de materiais e dispositivos necessários, como móveis adequados, brinquedos pedagógicos, aparelhos de informática e outros recursos que garantam o desenvolvimento educacional e o bem estar das crianças atendidas;
- * Ajustes no orçamento: A Lei Municipal nº 4.138/24, ao fixar as despesas, determina quanto será alocado para cada área, incluindo a construção e a aquisição de equipamentos, garantindo que a Casa da Criança tenha os recursos necessários para ser concluído de acordo com as exigências.

Para garantir a conformidade com a Lei Municipal, o processo de reestruturação deve seguir o orçamento aprovado, além de observar as normas de contratação pública, planejamento e execução das obras e aquisições.